



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR-ESTADO DA BAHIA  
*Desde 1963 garantindo Cidadania.*

GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

Confere a Medalha Santo Amaro de Ipitanga ao Excelentíssimo Senhor Rui Costa dos Santos, Governador do Estado da Bahia, na forma que indica, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, nos termos da Lei Municipal nº 1.029 de 26 de Maio de 2003 (lei que instituiu a Medalha Santo Amaro de Ipitanga), combinado com a alínea “d”, § 1º do art. 139 e art. 181, alínea “c” do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **DECRETA**, e eu **PRESIDENTE, PROMULGO** o seguinte:

**DECRETO**

**Art. 1º.** Confere a Medalha Santo Amaro de Ipitanga ao Excelentíssimo Senhor Rui Costa dos Santos, Governador do Estado da Bahia, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento do nosso Município.

*Parágrafo Único.* A honraria de que trata este artigo, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Vereador autor, especialmente para esse fim.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões, 12 de agosto de 2020.

**Antonio Rosalvo Batista Neto**  
Presidente

**Registre-se e Publique-se.**

**Débora Régis Santos Filha**  
1ª secretária

**Tito Luca da Silva Coelho**  
2º secretário

Página 1 de 1